



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/GAB/CMRB/Nº.1.127/2023

Rio Branco – AC, 14 de dezembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de ofício.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho para conhecimento e demais providências cabíveis, documentação de resposta à diligência da Câmara Municipal de Rio Branco, encaminhada pela assessoria especial para assuntos jurídicos do gabinete do prefeito.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Simone
14/12/2023
Os 18h34

Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito

Rio Branco - AC, 14 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Resposta à diligência da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, segue em anexo as informações requisitadas.

Atenciosamente,

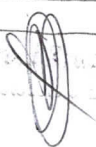

Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 14.12.23

Hora: 18:30

Recebido: 

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA CONFORME O ORDENAMENTO LEGAL E DISPOSIÇÕES FISCAIS E ORÇAMENTÁRIAS

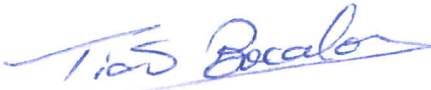
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as), declaro que despesa prevista neste Projeto de Lei que submeto a apreciação e votação desta Colenda Casa Legislativa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como obedeceu às diretrizes no que tange a sua adequação.

Portanto, declaro, que após as atualizações dos valores propostos nas dotações, a existência de saldo orçamentário e financeiro disponível será suficiente para atender os valores a serem empenhados.

Nesta Senda, a proposta encontra-se compatível com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, e a Lei Orçamentária Anual – 2023 no tocante as suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas.

Por fim, informo que esta declaração foi elaborada em conformidade com a lei e com fulcro no atributo da presunção de legitimidade/veracidade dos atos estatais (*lato sensu*).

Rio Branco – AC, 12 de dezembro de 2023.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final, Comissão de Orçamento, Finança e Tributação.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto De Lei Nº 95/2023.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER Nº 140/2023/CCJRF/COFT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO apreciam o Projeto de Lei nº 95/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 95/2023, que “Altera a Lei nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1.640, de 05 de julho de 2007; Lei Municipal nº 1.786, de 21 de dezembro de 2009; Lei Municipal nº 1.885, de 30 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 2.035, de 21 de março de 2014, Lei Municipal nº 2.176, de 01 de abril de 2016, Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 200, de 27 de dezembro de 2022”.

O projeto reestrutura a Procuradoria-Geral do Município no tocante às atribuições das Procuradorias especializadas e cria o Núcleo de Conciliação Judicial (NUJUD), além de alterar normas sobre requisitos de provimento, remuneração, promoção e repartição de honorários advocatícios dos Procuradores.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 95/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco.

Não há vício de iniciativa, pois são da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação de cargos públicos e aumento da remuneração de servidores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à lei complementar, devendo-se observar o quórum de leis complementares.

O projeto reestrutura a Procuradoria-Geral do Município no tocante às atribuições das Procuradorias especializadas e cria o Núcleo de Conciliação Judicial (NUJUD), além de alterar normas sobre requisitos do cargo de Procurador, remuneração, promoção e repartição de honorários advocatícios.

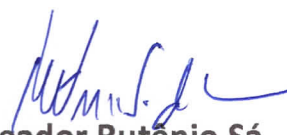
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 95/2023.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 95/2023, foi aprovado, nas Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF, Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação - COFT .

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei nº 95/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa